

**PORTARIA ANAC Nº 1677/SIA, DE 23 DE JULHO DE 2014.**

Altera a inscrição do heliponto privado Santuário Nacional de Nossa Senhora da Conceição Aparecida (SP) no cadastro de aeródromos.

**O GERENTE DE ENGENHARIA DE INFRAESTRUTURA AEROPORTUÁRIA SUBSTITUTO**, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 1º, inciso IV, da Portaria nº 2304, de 17 de dezembro de 2010, com fundamento na Lei nº 7.565, de 19 de dezembro de 1986, que dispõe sobre o Código Brasileiro de Aeronáutica,

**RESOLVE:**

Art. 1º Alterar a inscrição do heliponto abaixo no cadastro de aeródromos da ANAC, tendo em vista as informações que constam nos autos do processo nº 00065.090285/2014-11, com as seguintes características:

I - denominação: Santuário Nacional de Nossa Senhora da Conceição Aparecida;

II - código OACI: SIYL;

III - município (UF): Aparecida (SP);

IV - ponto de referência do heliponto (coordenadas geográficas):  
22° 51' 14" S / 045° 14' 16" W

Art. 2º A inscrição tem validade 28 de junho de 2015.

Art. 3º As características cadastrais do aeródromo serão publicadas no sítio da ANAC na rede mundial de computadores.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Fica revogada a Portaria ANAC nº 0986/SIA, de 24 de junho de 2010, publicada no Diário Oficial da União nº 121, Seção 1, Página 67, de 28 de junho de 2010.

**HUGO VIEIRA DE VASCONCELOS**